



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

PROCESSO SEI Nº 00431-00028336/2022-35

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPQ Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do **Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020** c/c com o art. 2º, inc. I da **Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024** e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 02.477.269/0001-99, com sede no SHIGS Quadra 709, Bloco M, Casa 04, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.360-713, neste ato representada por **SORAYA KÁTIA RODRIGUES PEREIRA**, portadora do documento de identificação RG nº 723.425 SSP/DF e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 151.746.541-91, residente e domiciliada na SQN 107, Bloco B, Apartamento 102, Asa Norte, CEP 70.743-020, que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e nos demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de ampliar a meta de atendimento, de 45 para 59 vagas, na execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Acolhimento Familiar.

1.2. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração nº 01/2023 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 11.700.213,75 (onze milhões, setecentos mil duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 14.311.233,63 (quatorze milhões, trezentos e onze mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), que representa um acréscimo de valor de 24,10%, estando dentro do limite estabelecido no inciso I do §2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (SEDES) para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 14.311.233,63 (quatorze milhões, trezentos e onze mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - OCA (TPSE- OCA)

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725

2.4. O reforço de empenho é de R\$ R\$ 186.501,42 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00931, emitida em 15/10/2024, sob o eventos nº 400098 - REFORÇO DE EMPENHO ESPECIFICO TRANSF VOLUNTARIA, na modalidade 2- Estimativo.

2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Desembolso	R\$ 180.545,40	R\$ 180.545,40	R\$ 180.545,40	R\$ 180.545,40	R\$ 180.545,40					
Referência	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16 ¹	Mês 17	Mês 18	Mês 19 ²	Mês 20
Desembolso	R\$ 180.545,40	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 199.822,95	R\$ 261.990,09	R\$ 261.990,09				
Referência	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
Desembolso	R\$ 261.990,09	R\$ 261.990,09	R\$ 261.990,09	R\$ 261.990,09	R\$ 261.990,09					
Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40
Desembolso	R\$ 261.990,09	R\$ 261.990,09	R\$ 261.990,09	R\$ 261.990,09	R\$ 261.990,09					
Referência	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Mês 49	Mês 50
Desembolso	R\$ 261.990,09	R\$ 261.990,09	R\$ 261.990,09	R\$ 261.990,09	R\$ 261.990,09					
Referência	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60
Desembolso	R\$ 261.990,09	R\$ 261.990,09	R\$ 261.990,09	R\$ 261.990,09	R\$ 261.990,09					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

5.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (151770827)

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES
Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

SORAYA KÁTIA RODRIGUES PEREIRA
Presidente da OSC Aconchego - Grupo de Apoio a Convivência Familiar e Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.0177119-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 15/10/2024, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA KÁTIA RODRIGUES PEREIRA, RG Nº 723425- SSP-DF., Usuário Externo**, em 15/10/2024, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **153675104** código CRC= **FCE04CAA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -
Telefone(s): 3773-7252
Site - www.sedes.df.gov.br

00431-00028336/2022-35

Doc. SEI/GDF 153675104